



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**EDITAL Nº 058/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO  
FINANCEIRO A PROJETOS VOLTADOS À AGRICULTURA FAMILIAR E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a projetos voltados à agricultura familiar e desenvolvimento local**.

## **1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO**

1.1.Fomentar, por meio de recursos extraorçamentários da Emenda Parlamentar que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW), recebeu para realização de ações de extensão aplicadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento local.

1.2.O IFFar FW, por meio do presente edital, tem por objetivo promover o desenvolvimento regional através de ações institucionais alinhadas às finalidades e características de sua lei de criação.

1.3.O número de propostas selecionadas está condicionado ao valor orçamentário recebido para a finalidade do presente Edital, R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

## **2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1.Quanto ao **coordenador da proposta**: ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar FW.

2.1.1.Servidores não efetivos do IFFar FW podem participar como colaboradores, conforme Art. 57 da [Resolução Consup nº 078/2019](#).

2.1.2.Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

2.1.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

**2.2. Quanto à proposta:**

- a) ser desenvolvida na forma de ação de extensão (curso ou projeto), observadas as regulamentações específicas do IFFar;
- b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma (Anexo I).
- c) incluir, no mínimo, 01 (um) estudante na condição de voluntário ou bolsista, observadas as seguintes orientações:
  - i) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação; e,
  - ii) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

**3 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

3.1. São elegíveis as iniciativas na forma de ação de extensão (curso ou projeto) voltadas à agricultura familiar e desenvolvimento local por meio do estímulo ao cooperativismo, ao empreendedorismo, à inovação, à agregação de renda e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores.

**4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I), conforme a modalidade da proposta (curso ou projeto).

4.1.1. O prazo de execução do projeto é de 01/07/2022 a 31/12/2022.

4.1.2. O coordenador deve incluir, como anexo à proposta, o Plano de Trabalho (Anexo II).

4.1.3. O coordenador deve incluir, como anexo à proposta, o Plano de Trabalho do Estudante (Anexo III).

4.2. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor são de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste edital.

4.3. Os recursos financeiros devem ter como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados apenas em despesas de custeio, em conformidade com os dispostos na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

4.3.1. As propostas que contemplem a melhoria e estrutura dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP) devem, obrigatoriamente, desenvolver a ação de extensão, no todo ou em parte, nas referidas instalações, com previsão das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

atividades na descrição da proposta, bem como justificar a aplicação do recurso nas instalações.

4.4. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:

- a) serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;
- b) material de consumo: material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- c) pessoa física: bolsa incentivo ao discente do IFFar selecionado pelo coordenador da ação de extensão (curso ou projeto), no prazo máximo de julho a dezembro de 2022, com remuneração de:
  - i) R\$ 200,00 mensais - nível médio - pela dedicação de 12 horas semanais; ou,
  - ii) R\$ 300,00 mensais - nível superior - pela dedicação de 12 horas semanais.

## **5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas em duas fases, sendo:

- a) **primeira avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital (Anexo IV); e,
- b) **segunda avaliação - classificatória**, realizada por Comissão de avaliação, presidida pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, nomeada por portaria, para fins de classificação, que observará os critérios constantes neste edital (Anexo V).

5.1.1. A Comissão de avaliação deve ser composta por servidores do IFFar FW que não integram propostas inscritas no presente edital.

5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.

5.3. Havendo empate na nota das propostas, será realizado sorteio público, realizado por, no mínimo, 03 (três) membros da Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, com registro em ata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

## **6 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Os recursos financeiros destinados às propostas aprovadas neste edital seguem a ordem de classificação, até o limite orçamentário disponível.

6.2. Cada servidor será beneficiado com recurso financeiro para o desenvolvimento de 01 (uma) proposta aprovada no âmbito deste edital.

6.3. A concessão do recurso financeiro poderá ocorrer de forma parcial ou integral, observado o previsto no orçamento da proposta e sua disponibilidade.

## **7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. **Recurso da avaliação:** o coordenador com projeto avaliado pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo VI, encaminhando a solicitação para o e-mail [dpep.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.fw@iffarroupilha.edu.br).

## **8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.1.1. Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.2. A prestação de contas deverá seguir o previsto na [Resolução do Consup nº 077/2019](#).

8.3. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

8.4. O coordenador da proposta deverá preencher:

- a) o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo Extensão; e,
- b) o Formulário de Prestação de Contas (Anexo VII), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos, incluindo como anexo por ocasião da submissão do Relatório Técnico Final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.

9.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

9.3. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus*.

9.4. A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

9.5. O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.6. A relação dos LEPEP e seus respectivos coordenadores pode ser acessada pela [Portaria IFFar/FW nº 106/2021](#).

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Frederico Westphalen/RS, 05 de abril de 2022.

**BRUNO BATISTA BONIATI**

Diretor Geral

Portaria nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021

Campus IFFar - FW



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Inscrições	06/04 a 15/05/2022
2	Relação preliminar das inscrições e resultado da avaliação eliminatória	18/05/2022
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar das inscrições e à avaliação eliminatória	19/05/2022
4	Resultado dos recursos, relação definitiva das inscrições e resultado final da avaliação eliminatória	23/05/2022
5	Resultado preliminar da avaliação classificatória	25/05/2022
6	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação classificatória	26/05/2022
7	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação classificatória	30/05/2022
8	Prazo final para prestação de contas	16/10/2022
9	Prazo final para execução do projeto	31/12/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Frederico Westphalen

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
1.1 Título do Projeto: ...	
1.2 Campus de Origem: Frederico Westphalen	
1.3 Área: Projetos de extensão	
1.4 Linha Temática: ...	
1.5 Outras Instituições Envolvidas: ...	
1.6 Público Alvo: ...	
1.7 N° Total de Pessoas a serem Beneficiadas: ...	
1.8 N° Total de Pessoas da Comunidade Externa a serem Beneficiadas: ...	
1.9 Período de Realização: ...	
1.10 Local a ser Realizado: ...	
Coordenador do Projeto: ...	
CPF: ...	SIAPE: ...
Categoria do servidor: ...	Telefones para Contato: ...
Titulação: ...	E-mail: ...

<b>2. DADOS DO PROJETO:</b>	
2.1 Objetivos: ...	
2.2 Justificativa (técnica/econômica/social): ...	
2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto)	
2.3.1 Ação 1: ... Recurso estimativo da atividade: ...	
2.3.2 Ação 2: ... Recurso estimativo da atividade: ...	
2.3.3 Ação 3: ... Recurso estimativo da atividade: ...	
2.3.4 Ação 4: ... Recurso estimativo: ...	
2.3.5 Ação 5: ... Recurso estimativo: ...	
2.3.6 Ação 6: ... Recurso estimativo: ...	
2.4 Total do projeto: ...	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Frederico Westphalen

2.5 Resultados esperados: ...						
<i>Etapas de Execução</i>	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
...						
...						
...						
...						
...						

ORÇAMENTO DETALHADO				
Item da Despesa	Elemento de despesa	Discriminação	Valor unitário	Valor total
Material de consumo				
Pessoa física (bolsas)				
Serviços de terceiro - pessoa jurídica				
<b>Total Geral</b>				

Frederico Westphalen, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**ANEXO III**  
**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE**

<b>DADOS DO PROJETO</b>						
Título do projeto:						
Nome do coordenador:						
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante:						
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO PROJETO</b>						
<b>CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO</b>						
Mês de início/ano (a partir de julho de 2022 - até dezembro de 2022):						
	<b>Mês</b>					
<b>Atividades</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>

\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_/2022  
Coordenador do projeto

\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_/2022  
Data





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA</b>	
Nº do Edital:	
Título do projeto:	
Nome do coordenador:	
<i>Campus:</i>	
<b>REQUISITOS ELIMINATÓRIOS</b>	
01 - A proposta contempla a natureza de agricultura familiar e desenvolvimento local?	( ) Sim ( ) Não
02 - A proposta que contempla recurso para melhoria do LEPEP prevê alguma etapa da atividade nas referidas instalações?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
03 - A proposta que contempla recurso para melhoria do LEPEP justifica a utilização do recurso para melhoria de infraestrutura da respectiva instalação?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
04 - A proposta contempla a participação de estudante(s)?	( ) Sim ( ) Não
05 - A proposta atende as demais normas previstas no edital?	( ) Sim ( ) Não
<b>RESERVADO AOS AVALIADORES</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO</b>	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Resultado da análise: ( ) Homologado ( ) Não Homologado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
Campus Frederico Westphalen

ANEXO V  
FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
ITEM	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 3 (zero a três) conforme a legenda abaixo: (0) Proposta <b>não atende a nenhum</b> dos aspectos de forma satisfatória (1) Proposta <b>atende a minoria</b> dos aspectos de forma satisfatória (2) Proposta <b>atende a maioria</b> dos aspectos de forma satisfatória (3) Proposta <b>atende todos</b> dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
01	<b>Análise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto, justificativa, objetivos e resultados esperados:</b> a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta; d) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; e) Clareza e precisão dos objetivos específicos; f) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados.	
02	<b>Análise a qualidade metodológica e o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta; d) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; e) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; f) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta.	
03	<b>Análise a pertinência do plano de trabalho do estudante bolsista e/ou voluntário e a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos:</b> a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta; d) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; e) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; f) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução.	
04	<b>Análise a forma de acompanhamento e avaliação da ação e adequação orçamentária da proposta, considerando os seguintes aspectos:</b> a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação; d) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; e) Adequação do orçamento às ações propostas; f) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta.	
05	<b>Análise a proposta de melhoria da estrutura do LEPEP, considerando os seguintes aspectos:</b> a) Parte do orçamento é destinado para a melhoria do LEPEP.	
06	<b>Análise a proposta quanto à utilização do LEPEP para a execução da ação de extensão, considerando os seguintes aspectos:</b> a) A ação de extensão ocorre junto às instalações do LEPEP; b) A interface do LEPEP com a comunidade externa, que subsidie a sua utilização para a ação de extensão.	
<b>Total:</b>		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Frederico Westphalen

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título da Ação de Extensão:				
Coordenador:				
Telefones: Residencial ( )			Celular ( )	
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
Subtotal 1 - R\$				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
Subtotal 2 - R\$				
BOLSAS				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
Sub-total 3 - R\$				
Total das Despesas (Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3) - R\$				
DEVOLUÇÃO DE SALDO			DATA	VALOR (R\$)
1				
Subtotal 4 - R\$				
Data: ___/___/2022 Assinatura Coordenador:				
Recebido em: ___/___/2022 Assinatura:				